



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**Manaus, 05 de abril de 2020.**

**Da:** Secretaria de Estado da Saúde (SUSAM)/Fundação de Vigilância em Saúde (FVS)

**Para:** As Unidades de Saúde da Capital e Interior

## **NOTA TÉCNICA 13/2020 – SUSAM/FVS**

### **ASSUNTO:**

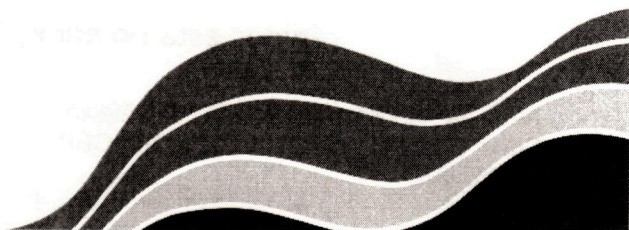
Utilização dos testes rápidos para SARS-CoV-2 em Profissionais de Saúde da Rede Assistencial Pública.

### **INFORMAÇÕES:**

1. Considerando a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), pela Organização Mundial de Saúde (OMS).
2. Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).
3. Considerando o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).
4. Considerando a Portaria Nº 454, de 20 de março de 2020, que declarou, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária pelo Coronavírus (COVID-19).
5. Considerando o envio pelo Ministério da Saúde dos testes rápidos para SARS-CoV-2.
6. Considerando a compra de testes rápidos para SARS-CoV-2 por parte da Secretaria de Saúde do Amazonas.

### **RECOMENDAÇÕES**

1. Os testes rápidos empregam a metodologia de imunoensaio e são utilizados para detecção qualitativa, rápida de anticorpos específicos IgG e IgM contra o novo coronavírus (SARS-CoV-2) em sangue total, soro ou plasma.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

2. É importante destacar que há uma **janela imunológica no teste rápido que pode variar do 7º ao 14º dia da infecção**, podendo assim, ocorrer resultados falsos negativos.
3. Assim, o teste rápido somente irá detectar anticorpos se a amostra utilizada possuir número suficiente de anticorpos para que ocorra a detecção.
4. Desta forma, é recomendado que **sejam utilizadas amostras a partir do 8º dia dos sintomas iniciais**, para que a detecção dos anticorpos ocorra com maior precisão.
5. Teste rápido para SARS-CoV-2 válido (linha controle presente): Teste Positivo (Linha T). O trabalhador deve ser afastado das atividades por 7 dias e até a resolução completa dos sintomas e o caso deve ser notificado a FVS.
6. **Os testes rápidos oriundos do Ministério da Saúde deverão ser utilizados para os profissionais de saúde e nos pacientes graves com suspeita de COVID-19.**
7. **Os trabalhadores testados serão aqueles envolvidos no atendimento direto aos pacientes, que apresentem pelo menos dois dos sinais e sintomas (sendo um deles respiratório): febre, tosse, dificuldade de respirar, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade de deglutir, dor de garganta, coriza, mialgia, diarreia.**
8. **É obrigatório a confirmação de 100% dos testes rápidos positivos pelo LACEN, e de 10% dos testes negativos. No caso de existir clínica compatível, deve-se notificar o caso como suspeito de COVID-19, e solicitar a coleta pelo LACEN.**
9. As informações sobre a testagem dos profissionais e pacientes deverão ser registradas no site INFORMA SUSAM, disponível no endereço: <https://sites.google.com/view/informa-susam/p%C3%A1gina-inicial>  
Formulários COVID-19 – Controle de Testes Rápidos Profissionais de Saúde.
10. Os profissionais que serão considerados competentes para execução e emissão de laudos dos testes rápidos são os seguintes: bioquímicos, biomédicos.
11. O modelo de laudo a ser utilizado na emissão dos resultados dos testes rápidos está no anexo I.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

---

**NOTA TÉCNICA 13/2020 – SUSAM/FVS**

---

  
**ROSEMARY COSTA PINTO**

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas

  
**DAYANA PRISCILA MEJIA DE SOUSA**

Secretária Executiva Adjunta de Atenção Especializada da Capital

  
**CÁSSIO ROBERTO ESPÍRITO SANTO**

Secretário Executivo Adjunto de Atenção Especializada do Interior

  
**RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA**

Secretário de Saúde do Amazonas



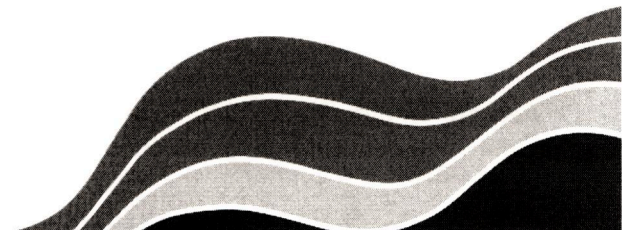
# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**NOTA TÉCNICA 13/2020 – SUSAM/FVS**

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE TESTE RÁPIDO

Nº Registro:	Cidade:	Data: / /
Unidade de Saúde:		
Nome do Paciente:		
Sexo ( ) F ( ) M		Data de Nascimento: / /
Nome do Teste:		
Lote:		
Resultado:		
( ) IgM reagente	( ) IgM não reagente	
( ) IgG reagente	( ) IgG não reagente	
Técnico Responsável:		





## NOTA TÉCNICA 13/2020 – SUSAM/FVS

### FLUXOGRAMA DE TESTE RÁPIDO EM PROFISSIONAIS DE SAÚDE

